

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 9772/2022

Sumário: Suspensão do concurso para professor associado, área de Design Gráfico, aberto pelo Edital n.º 562/2022, de 3 de maio.

Considerando o despacho da Reitora da Universidade de Évora, de 06/07/2022, bem como o disposto no n.º 2 do Despacho n.º 7231/2022 (2.ª série), de 6 de junho, por despacho de 14/07/2022 do Vice-Reitor, Prof. doutor João Valente Nabais, em substituição da Reitora, foi decidida a impugnação administrativa apresentada pelo Requerente Paulo Jorge Maldonado Carvalho Araújo, com data de 10/05/2022, na qual se pedia “que fosse ordenado ao Conselho Científico da Escola de Artes que, cumprindo o ECDU, apresente uma nova proposta de composição do júri e uma nova proposta de área disciplinar, que faça parte das áreas disciplinares da Escola de Artes para o concurso em apreço”.

O objeto da impugnação foi o despacho da Reitora da Universidade de Évora, de 12/04/2022, publicitado pelo Edital n.º 562/2022 (2.ª série), de 3 de maio, que aprovou a abertura de concurso interno de promoção para professor associado na área disciplinar de Design Gráfico.

Na instrução deste processo foi ouvido o Conselho Científico da Escola de Artes.

Do parecer emanado deste órgão, confirma-se que a área disciplinar de Design Gráfico é uma das áreas da Escola de Artes.

Sem prejuízo, considera-se, com base na declaração de voto do Professor doutor Filipe Rocha da Silva, que a composição do júri deve integrar, na medida do possível, professores catedráticos com atividades de docência e investigação na área disciplinar de Design Gráfico.

Analisando a composição do júri verifica-se que, pelo menos, a Professora doutora Maria José Azevedo Santos não integra na sua muito notória e respeitável atividade académica a área disciplinar de Design Gráfico.

A alteração da composição do júri para suprir as insuficiências identificadas no requerimento e na declaração de voto do Professor doutor Filipe Rocha da Silva revelou-se adequada à prevenção do risco de impugnação da decisão final do concurso supra referido, por putativa violação da regra constante da alínea c) do n.º 1 do artigo 46.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, norma que determina que os membros do júri devem pertencer à área ou áreas disciplinares para que o mesmo foi aberto.

Revelou-se, outrossim, conveniente reforçar a componente da área disciplinar de Design Gráfico nas valências dos membros que integrarão o júri, permitindo uma mais robusta apreciação das candidaturas.

Tendo em conta a matéria em apreço — recomposição do júri do concurso — a eficácia suspensiva da impugnação foi a solução que se revelou mais conforme à segurança e certeza jurídicas da tramitação e resultado do procedimento.

Pelos motivos expostos, foi determinado:

A suspensão do concurso com data reportada a 19 de maio de 2022 (data da apresentação da impugnação administrativa);

O reenvio do processo ao Conselho Científico da Escola de Artes para que reformule a proposta de composição do júri, de modo que o órgão inclua membros que, inequivocamente, pertençam à área disciplinar de Design Gráfico.

Notifique-se e publique-se.

21/07/2022. — A Administradora da Universidade de Évora, *Ana Cristina Centeno*.

315544998